

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.772/2016

De 18 de novembro de 2016.

DENOMINA RUA CAMILA NUNES CAMBOIM, UMA ARTÉRIA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ALTIPLANO VISTA NOBRE, BAIRRO JARDIM ASSUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENILDO DIAS DE MORAIS, vice-prefeito no exercício de prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua CAMILA NUNES CAMBOIM, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no Loteamento Altiplano Vista Nobre, Bairro Jardim Assunção, identificada por antiga Rua Projetada 16, sendo mais precisamente a que inicia na Rua Lúcia de França Medeiros e finaliza na Rua Saulo Justiniano Vieira, conforme mapa de situação de Ruas, em anexo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do vice-prefeito no exercício de prefeito constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2016.

LENILDO DIAS DE MORAIS

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional

Autora: Vereadora Cláudia Leitão Martins

Publicado no J. O. P. E. Em, 19 /1/1 / 16 Puncionário

urt. 3° - Esta Lei coura em vigor na data da sua publicação

Art. 4º - Revogan-se as disposições em contrirlo.

Cabinete do vise-prefeito no exercicio de prefeito constitucional

A A A A CHARLES OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE PARTY

and New region of distribution will

Autoria: Vereadore Citado Loras Informadore